

PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 5.635, de 24 de Outubro de 2019.

(Reorganiza a Comissão para acompanhamento das atividades do Convênio do Projeto Estadual do Leite "VIVA LEITE").

JOSELYR BENEDITO DA COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída a comissão para acompanhamento das atividades do Convênio na Estância Turística de Avaré no PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme o disposto no Decreto nº 44.569, de 22 de dezembro de 1999, e suas posteriores alterações, as seguintes representatividades:

Representante da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo – DRADS:

Titular: ALINE MARIA DE OLIVEIRA – RG 28.950.383-8

Suplente: ELAINE ALVES – RG 23.095.201-X

Representante da Prefeitura da Estância Turística de Avaré na área da Saúde:

Titular: ROSLINDO WILSON MACHADO – RG 10.261.833-91

Suplente: LILIAN AUGUSTO – RG: 9.340.253

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: PRISCILA MARIA RIBEIRO – RG 11.489.164-3

Suplente: SUELI DE FÁTIMA TAVARES – RG 41.700.999-9

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de

sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 5.623, de 01 de Outubro de 2019.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de Outubro de 2019.

JOSELYR BENEDITO DA COSTA SILVESTRE

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

TERMO DE DELIBERAÇÃO

Pregão Presencial nº 115/19 – Processo nº 276/19

Considerando a necessidade de alteração ao edital, o Senhor ROSLINDO WILSON MACHADO, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a rerratificação do edital nos termos a serem conferidos no site: www.avare.sp.gov.br.

Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, fixa-se o dia 29 de novembro de 2019, às 10 horas para início da sessão. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 29 de outubro de 2019.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de açúcar cristal, pó de café e gêneros alimentícios, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Fornecedor: Delta Distribuidora Comercial Ltda

Empenho(s): 18145, 14263, 10990/2018; 17362, 12886, 8864, 8465, 2252/2019

Valor: R\$ 20.559,60

Avaré, 30 de outubro de 2019

ABELARDO FERREIRA MENDES

Secretário Municipal de Obras e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de filé de merluza, biscoito doce, peito de frango sem osso e sem pele, salsicha, extrato de tomate, feijão cariquinho e gêneros alimentícios e estocáveis, bem como fornecimento de 2.400 (duas mil e quatrocentas) cestas básicas, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Fornecedor: Delta Distribuidora Comercial Ltda

Empenho(s): 18344, 17880, 16592, 10666, 14238, 12579, 17771, 12943/2018; 15100, 14894, 13074, 924, 1102, 15893, 15060, 7067, 1100, 1099, 14976/2019

Valor: R\$ 76.074,00

Avaré, 30 de outubro de 2019

ADRIANA MOREIRA GOMES

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de 400 cestas básicas, fornecimento de fraldas e solicitação de 2000 (duas mil) cestas de natal para famílias carentes, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender ao Fundo Social de Solidariedade.

Fornecedor: Delta Distribuidora Comercial Ltda

Empenho(s): 20594/2018; 10928, 689/2019

Valor: R\$ 209.152,20

Avaré, 30 de outubro de 2019

BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE

Presidente do Fundo Social de Solidariedade

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de açúcar cristal, pó de café e gêneros alimentícios, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender aos departamentos e secretarias afetos ao gabinete do Prefeito.

Fornecedor: Delta Distribuidora Comercial Ltda

Empenho(s): 10721/2018; 17289, 15016, 6619/2019

Valor: R\$ 2.237,30

Avaré, 30 de outubro de 2019

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de açúcar cristal, pó de café e margarina vegetal, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor: Delta Distribuidora Comercial Ltda

Empenho(s): 15027, 9410, 4465/2019

Valor: R\$ 2.680,50

Avaré, 30 de outubro de 2019

JOSIANE APARECIDA LOPES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Esportes.

Fornecedor: Delta Distribuidora Comercial Ltda

Empenho(s): 8714/2019

Valor: R\$ 1.304,80

Avaré, 30 de outubro de 2019

LEONARDO PIRES RIPOLI

Secretário Municipal de Esporte

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de materiais de escritório, materiais descartáveis, materiais de limpeza, fraldas geriátricas e fornecimento de soluções específicas, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Delta Distribuidora Comercial Ltda

Empenho(s): 19756, 9087/2018; 9192, 2816, 2746, 13465, 13542, 6901, 6345, 1026, 13469, 13498, 12985, 8931, 7007, 3002, 2743, 9328/2019

Valor: R\$ 25.847,68

Avaré, 30 de outubro de 2019

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e

instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de transporte sanitário de pacientes para realização de exames e consultas para continuidade dos tratamentos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Viação Lira Ltda

Empenho(s): 333/2019

Valor: R\$ 31.682,17

Avaré, 30 de outubro de 2019

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de elaboração de projeto técnico de segurança contra incêndio do prédio público que abriga a garagem municipal e secretaria de serviços, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Obra e Serviços.

Fornecedor: R6 Engenharia Ltda Me

Empenho(s): 15261/2019

Valor: R\$ 4.877,00

Avaré, 30 de outubro de 2019

ABELARDO FERREIRA MENDES

Secretário Municipal de Obras e Serviços

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso – CMI

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso vem por meio desta CONVOCAR todos os membros Conselheiros Titulares e os Suplentes, para a Reunião Ordinária que ocorrerá no dia 31/10/2019 às 09:00 na Sala de Reunião dos Conselhos Municipais na SEMADS, sito a Rua Piauí, n.º 1.388, Centro.

Pauta:

- * Relatórios Circunstanciados das Entidades;
- * Outros assuntos relacionados.

Contamos com a presença de todos no caso de imprevistos, favor comunicar por escrito com antecedência.

Atenciosamente,

Estância Turística de Avaré, aos 29 de outubro 2019.

Maria Célia Moreira

Vice- Presidente do CMI